



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto desta demanda a contratação de profissional de engenharia para elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras de manutenção no Plenário da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, conforme as especificações deste termo de referência.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Elaborar memorial descritivo, projeto arquitetônico e projeto elétrico do Plenário, contendo relatórios de vistoria, pareceres para solução dos problemas indicados, bem como planilha qualitativa e quantitativa de materiais e serviços, orçamento da obra, quantitativos, e cronograma físico.	01
02	Acompanhar a execução da obra até a sua conclusão, fazendo os apontamentos e as notificações necessárias a fiel execução da obra, em consonância com o disposto com o memorial descritivo apresentado.	01

3. JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses, foram identificados diversos problemas estruturais e funcionais no Plenário da Câmara Municipal, comprometendo a segurança, o conforto e a eficiência das atividades legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

Insta salientar que um dos os principais pontos que exigem atenção especializada são danos no gesso, com fissuras e áreas que apresentam risco de desprendimento. Tal condição pode ocasionar acidentes e danos materiais, demandando intervenção técnica imediata.

Outro aspecto de maior relevância diz respeito ao sistema elétrico, que se encontra em estado inadequado, uma vez que se trata de instalações antigas. A situação expõe o ambiente a riscos de falhas operacionais, interrupções durante as sessões e, sobretudo, potenciais incidentes envolvendo curto-circuito ou princípio de incêndio, o que reforça a necessidade de avaliação especializada.

Além disso, a iluminação do plenário encontra-se defasada, insuficiente e com luminárias de baixo desempenho, prejudicando a visibilidade dos parlamentares, servidores e do público, bem como a qualidade das transmissões oficiais.

Da mesma forma, o sistema de sonorização apresenta obsolescência tecnológica e falhas de nitidez, o que interfere diretamente na compreensão das falas e compromete a transparência e o registro das sessões plenárias.

Tais problemas impactam diretamente a realização das atividades da Casa, podendo comprometer a integridade física de servidores, parlamentares e visitantes, além de prejudicar a transparência e o bom funcionamento das sessões.

Dessa forma, cumre-me informar que os citados pontos da estrutura do Plenário desse Poder Legislativo necessitam urgentemente de pequenos reparos.

Por fim, cumre-se destacar que a presente Câmara Municipal não possui em seu quadro pessoal nenhum profissional técnico capaz de elaborar memorial descritivo e para acompanhar a execução de obras de manutenção no edifício da Sede do Poder Legislativo Municipal.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

4.1. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- A CONTRATADA deverá prever prazos e providenciar as aprovações em todos os órgãos competentes relacionados aos produtos elaborados e necessários a contratação da obra.
- Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto serão realizadas reuniões entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, com periodicidade a ser definida na primeira reunião.
- Todos os custos referentes a deslocamentos, hospedagem, alimentação e outros necessários à participação dos profissionais nas reuniões serão de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- Os licitantes poderão realizar visita técnica no local da obra, com autorização prévia.
- Os licitantes poderão fazer um reconhecimento do local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento das instalações da futura obra e objeto deste certame.
- A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das seguintes obrigações:
 - a) Analisar em conjunto com a CONTRANTE todos os serviços adequando-os as possíveis necessidades e alterações decorrentes dos projetos;
 - b) Aceitar e concordar que os serviços, objetos dos documentos contratuais, deverão ser concluídos em todos seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado ou detalhado neste Termo de Referência;
 - c) Não se prevalecer de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades;
 - d) Elaborar, acompanhar e registrar projeto legal junto ao CREA/CAU-ES;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

- e) A CONTRATADA deverá providenciar a aprovação do projeto, caso seja necessário, responsabilizando-se por todo o acompanhamento do respectivo processo;
- f) A comprovação da apresentação do projeto junto às Administrações e Concessionárias não caracteriza a conclusão dos trabalhos a cargo da CONTRATADA, mas sim das entregas das licenças pertinentes as edificações;
- g) Assumir a responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos projetos, incumbindo-se de proceder à imediata retificação;
- h) Apresentar as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs/RRTs) de todos os profissionais envolvidos no projeto;
- i) Apresentar, sempre que exigida pela CONTRATANTE, prova de quitação de todos os tributos, impostos, taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação de serviços contratados;
- j) Coordenar a conceituação e caracterização de forma clara, de todos os elementos do projeto, com as definições necessárias a todos os interessados, resultando em Projetos Básico e Executivo sem problemas de integridade, tendo os projetos com todas as suas interfaces bem definidas, de modo a subsidiar a avaliação de custos, métodos construtivos, prazo de execução realista e minimização de problemas de execução da obra;
- k) Os projetos serão compatibilizados pelo autor do projeto arquitetônico, tendo a CONTRATANTE o papel de mediador;
- l) Analisar os comentários ou recomendações aos projetos, apresentados pela CONTRATANTE, e em caso de não atendimento apresentar fundamentação técnica;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

m) Todas as peças do projeto deverão ser entregues assinadas pelos seus respectivos autores, acompanhados de suas ARTs/RRTs, devidamente preenchida e quitada;

n) Emitir atestado comprovando a finalização da obra.

o) Os projetos serão considerados concluídos após a aprovação integral por parte da CONTRATANTE.

- A CONTRATADA será responsável pela total observância das Leis, Decretos, Portarias e Normas, em todas as esferas, aplicáveis ao objeto contratado e ainda:

- a) Normas técnicas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentadas pelo INMETRO;

- b) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho em Emprego – MTE;

- c) Instruções do CREA/CONFEA/CAU;

- d) Decreto 7.983 de 8 de abril de 2013 – Estabelece regras e critério para elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos da União, e dá outras providências;

- e) Instrução do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A Câmara Municipal deverá garantir aos funcionários da contratado livre acesso as suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

- Câmara Municipal reserva-se ao direito de promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e a comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas por parte daquela;

5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por Portaria, cabendo-lhe, entre outros:

- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias;
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O objeto desse Termo de Referência deverá ser entregue na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a emissão de Ordem de Serviço.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço especificado no item 01 (um), do tópico 02 deste Termo de Referência, será, será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do memorial descritivo, e, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Enquanto o pagamento do serviço especificado no item 02 (dois), do tópico 02 deste Termo de Referência, será realizado após a emissão do atestado comprovando a finalização da obra, nas mesmas condições do parágrafo anterior.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 25/11/2025 e 27/11/2025, pelo e-mail camara@aguadocedonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 24 de novembro de 2025.

ARGINAMERICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo